



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS  
Campus Muzambinho

## **EDITAL Nº 117/2022**

### **Processo simplificado para seleção de Estagiário Remunerado para o Laboratório de Práticas Pedagógicas/Brinquedoteca do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, contendo as normas aplicáveis ao processo seletivo simplificado, destinado à contratação de estagiário, na modalidade de Estágio Remunerado Não Obrigatório, por tempo determinado, para atuação no Laboratório de Práticas Pedagógicas/Brinquedoteca do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD e da Coordenação do Laboratório de Práticas Pedagógicas/Brinquedoteca do Campus Muzambinho.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando sua contratação e pagamento condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.5 É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste edital.

1.6. O prazo de duração do estágio e execução das atividades será de 6 meses, podendo ser prorrogado em até 24 meses, sendo que as atividades serão realizadas de forma presencial no Campus Muzambinho.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br).

## 2. DAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1. As vagas e os requisitos mínimos para participação no processo seletivo estão dispostos na Tabela 1. A vaga está especificada conforme o Quadro 1 que contempla o detalhamento da Unidade de Atuação, setor de atuação, requisitos mínimos para concorrência, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, número de vagas e remuneração.

| UNIDADE DE ATUAÇÃO | SETOR DE ATUAÇÃO | REQUISITOS MÍNIMOS  | CARGA HORÁRIA SEMANAL           | VAGAS   | VALOR DA BOLSA                                   |
|--------------------|------------------|---|---------------------------------|---------|--|
| Campus Muzambinho  | Brinquedoteca    | 1. Estar matriculado, e frequente, no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS<br>2. Não possuir outra bolsa, conforme item 2.6 | <b>Até 20 horas presenciais</b> | 01 + CR | R\$ 787,98 + auxílio transporte (R\$10,00 o dia) |

CR = Cadastro reserva.

2.2 As atribuições do estagiário serão atuar nas diversas atividades práticas do Laboratório de Práticas Pedagógicas/Brinquedoteca.

2.3 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.

2.4 A carga horária do estágio poderá ser inferior àquela estabelecida no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme IN nº 213/2019, no interesse da Instituição.

2.5 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado presencialmente, conforme IN nº 213/2019.

2.6 Não será permitido ao candidato aprovado o acúmulo de bolsas. O selecionado não pode possuir vínculo empregatício de qualquer tipo, ser estagiário, ou bolsista de qualquer outro programa, com exceção ao auxílio recebido por meio de Assistência Estudantil.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento ao requisito mínimo do presente Edital, constante no Quadro 1 do Item 2.

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **21 a 30/09/2022**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/oQATsUtAxbZXzLm7>, em que deverá constar o **upload de um arquivo único, no formato PDF**, que conste as seguintes cópias de documentos, **na ordem abaixo**:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de matrícula atualizada (Secretaria Virtual);
- e) Declaração de frequência atualizada ([pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br));
- f) Declaração de Disciplinas cursadas com CORA (Secretaria Virtual);

g) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

3.5 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo se dará em 2 (duas) fases, sendo a PRIMEIRA FASE eliminatória e classificatória, constando de Análise Escolar (AE), no valor de 40 pontos, e a SEGUNDA FASE classificatória, constando de Entrevista (EN) no valor de 60 pontos, conforme Quadro 2 a seguir.

| Descrição  |   |           |              | Pontuação máxima |
|--|---|-----------|--------------|------------------|
| R  | Estar matriculado, e frequente, no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS, e não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou outra bolsa, conforme item 2.6. |           |              | --               |
| AE   | Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CORA (Declaração de Disciplinas cursadas)   | 60 a 69,9 | 10 pontos    | 40               |
|  |   | 70 a 79,9 | 20 pontos    |                  |
|  |   | 80 a 89,9 | 30 pontos    |                  |
|  |   | 90 a 100  | 40 pontos    |                  |
| EN   | Entrevista  | 60 pontos |              | 60               |
| LEGENDA: R = Requisito Mínimo; AE = Análise Escolar; E = Entrevista. |   |           | <b>Total</b> | <b>100</b>       |

4.2 Toda a pontuação do candidato na referida prova será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário de inscrição.

4.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos necessários contidos na tabela 1 e não anexar a documentação correta conforme item 3.2 da inscrição.

4.4 Após a homologação das inscrições, será enviado e-mail aos candidatos classificados agendando a entrevista, conforme o horário disponível relatado no formulário de inscrição.

4.5 A publicação dos resultados seguirá a data estipulada no Cronograma do processo Seletivo e será realizada por meio do portal [www.muz.ifsulde Minas.edu.br](http://www.muz.ifsulde Minas.edu.br).

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao presente edital.

4.7 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação comprovada na Análise Escolar (AE);
- b) Maior idade;
- c) Maior pontuação na Entrevista (EN).

4.8 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que a qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica, com prova documental por meios físicos e/ ou digitais;
- b) cometer e/ ou utilizar-se de atos irregulares e/ ou contravençionais e/ ou procedimentos ilícitos, buscando obter qualquer tipo de vantagem no presente certame;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, assim considerado o uso verbalizado e/ ou escrito de manifestações de despreço, agressividade e outros semelhantes; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 5. CRONOGRAMA

| EVENTO                                | DATA/PERÍODO    | MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO                            |
|---------------------------------------|-----------------|---|
| Inscrição para o Processo Seletivo    | 21 a 30/09/2022 | Via formulário eletrônico                         |
| Divulgação das inscrições homologadas | 03/10/2022      | Site do IFSULDEMINAS                              |
| Entrevistas                           | 06 e 07/10/2022 | Webconferência                                    |
| Publicação do Resultado               | 10/10/2022      | Site do IFSULDEMINAS                              |
| Início das Atividades                 | Imediato        | Laboratório de Práticas Pedagógicas/Brinquedoteca |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estágio remunerado não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

6.2 O estagiário deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas mensalmente. A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento até regularização por parte do estagiário.

6.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por interesse e/ ou conveniência administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, aquisição de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa, abandono do curso, trancamento do período e/ ou qualquer outra condição que implique na suspensão/ interrupção do vínculo acadêmico ativo com o Campus Muzambinho.

6.4 O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

6.5 É dever expresso do estagiário acessar, diariamente, o e-mail informado pelo mesmo ao Campus Muzambinho, o qual servirá como canal de comunicação oficial relacionado com o presente vínculo, podendo-se, inclusive, ser remetido pela Instituição o Ofício mencionado no item retro, sem prejuízo de outros atos e/ ou comunicados.

6.6 O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final.

6.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email [pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br).

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

Muzambinho, 20 de setembro de 2022

**Renato Aparecido de Souza**  
**Diretor Geral do Campus Muzambinho**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Edital nº 117 de 21 de setembro de 2022**

| IDENTIFICAÇÃO       |  |
|---------------------|--|
| Nome:               |  |
| RG:                 |  |
| CPF:                |  |
| Data de nascimento: |  |
| Endereço:           |  |
| Município/UF:       |  |
| Telefone:           |  |
| E-mail:             |  |

\_\_\_\_\_ /MG, em \_\_\_\_ /09/2022

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Edital nº 117 de 21 de setembro de 2022

Eu, \_\_\_\_\_,  
registrado(a) sob RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhuma  
atividade e/ ou bolsa remunerada.

Declaro, ainda, a inteira e exclusiva responsabilidade por todas e quaisquer informações contidas  
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos e/ ou divergentes, poderão implicar em medidas judiciais, sem prejuízo de outras  
de cunho administrativo.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar, por quaisquer meios, as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos  
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_/MG, em \_\_\_\_/09/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante